



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 470/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa PAULO SERGIO PILATI E CIA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49.

**CONTRATADA:** PAULO SERGIO PILATI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.045.053/0001-17, com sede na Rod. BR 280 Km 0,4, s/n - CEP: 85615000, centro, na cidade de Marmeleiro/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PG (Peças GENUINAS) e PR (Peças de Reposição) de veículos leves, médios, pesados e motocicletas da Frota desta Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração – Garagem Municipal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.506/2025.


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 03 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo é celebrado dentro do permitido pela legislação pertinente – Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2025.

  
ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
CPF 196.905.689-49

PAULO SERGIO PILATI E CIA LTDA  
CONTRATADA  
PAULO SERGIO PILATI  
CPF 512.\*\*\*.\*\*\*-49